



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CARLOS SILVA DE BRITO

PROJETO DE LEI N.º 003 /2023.



“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA: *MÉDICO NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

Art. 1º Fica instituído no município de Ponta de Pedras o “Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com profissionais: Pediatra, Enfermeiro, Técnica em enfermagem os quais prestaram atendimento de avaliação ponderal, nutricional, acompanhamento de vacinas e de orientações preventivas (sobre quaisquer enfermidades), podendo, se necessário, repassar estas informações aos monitores/professores que poderão repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através das redes de comunicação e cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Silva de Brito
LUIZ CARLOS SILVA DE BRITO
VEREADOR – PODEMOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ CARLOS SILVA DE BRITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, visa implantar no município de Ponta de Pedras o programa que mantém um profissional de Medicina Especializado em crianças para prestar assistências nestas unidades educacionais.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças, por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: Nutricional, Vacinal, Preventivos e Orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores/professores (na ausência do pai), que posteriormente serem repassadas as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de enfermidades.

Esse programa trará benefícios, como por exemplo, no acompanhamento da carteira de vacinação das crianças, no peso, na alimentação, na saúde bucal, entre outros segmentos da saúde de nossas crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pela aprovação, diante da relevância a saúde pública de nossas crianças.